



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 801 - 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

TERMO DE RESCISÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 22/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 22/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede na Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro - Guapimirim/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na ocasião, denominado CONTRATANTE, representado pelo senhor FÁBIO RANGEL MACEIRA, e a Empresa LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rodovia RJ 116, Km 20, nº 20100, Papucaia, Cachoeira de Macacú - RJ, inscrita sob CNPJ nº 07.936.997/0001-35, representada por ESTEPHANE VICENTE DE SOUZA, cédula de identidade nº 29.717.566-3 - Detran-RJ e CPF 168.839.537-79, na ocasião, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 022/2021, doravante denominado CONTRATO EMERGENCIAL, de acordo com as formalidades constantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizado por meio do processo administrativo nº 4121/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições ora descritas. O presente Termo de Rescisão será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO EMERGENCIAL Nº 22/2021 (fls. 195), em função de, acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, por conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO


3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão. Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento.

Guapimirim/RJ, 18 de outubro de 2021.



FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



ESTEPHANE VICENTE DE SOUZA
LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.
07.936.997/0001-35

DECRETO

DECRETO Nº 1963 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0040.2.132	33.90.39	1.311.18	4.500,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.39	1.311.19	5.000,00
02.26	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	2.000,00
02.14	20.604.0035.2.053	33.90.30	1.530.00	4.000,00
TOTAL				15.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0040.2.133	33.90.39	1.311.18	4.500,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.36	1.311.19	5.000,00
02.26	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	2.000,00
02.14	20.602.0035.2.159	33.90.30	1.530.00	4.000,00
TOTAL				15.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de novembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital